

Direitos

- A usufruir de um Plano de Desenvolvimento Individual, adequado às suas características e necessidades.
- Ao respeito pela sua Identidade Pessoal, usos e costumes e ao sigilo dos dados que constam no Processo Individual.
- À Informação e à apresentação de sugestões e reclamações.
- A conhecer todas as alterações respeitantes às condições da prestação de serviços e respetivo preçário.
- É garantido um recibo de pagamento das participações familiares.

Deveres

- A usufruir de um Plano de Desenvolvimento Individual, adequado às suas características e necessidades.
- Colaborar com o serviço, prestando-lhe todas as informações necessárias à elaboração do Processo Individual, bem como fornecer os comprovativos dos rendimentos e das despesas necessárias para o apuramento das participações familiares.
- Respeitar e colaborar com a equipa do S.A.D.
- Pagar a participação que foi acordada.
- Comunicar qualquer ausência que impossibilite a prestação dos serviços de apoio domiciliário e, informar atempadamente, a intenção de rescisão do contrato de prestação de serviços e respeito motivo.

O S.A.D funciona todos os dias, 365 dias por ano.

Funcionamento: das 8:30 horas às 13:30 horas e das 14:30 horas às 17:30 horas.

Aos Domingos e feriados funciona das 8:30 horas às 13:30 horas.



Morada: Rua de S. Martinho e Rua 25 de Abril, nº 1496

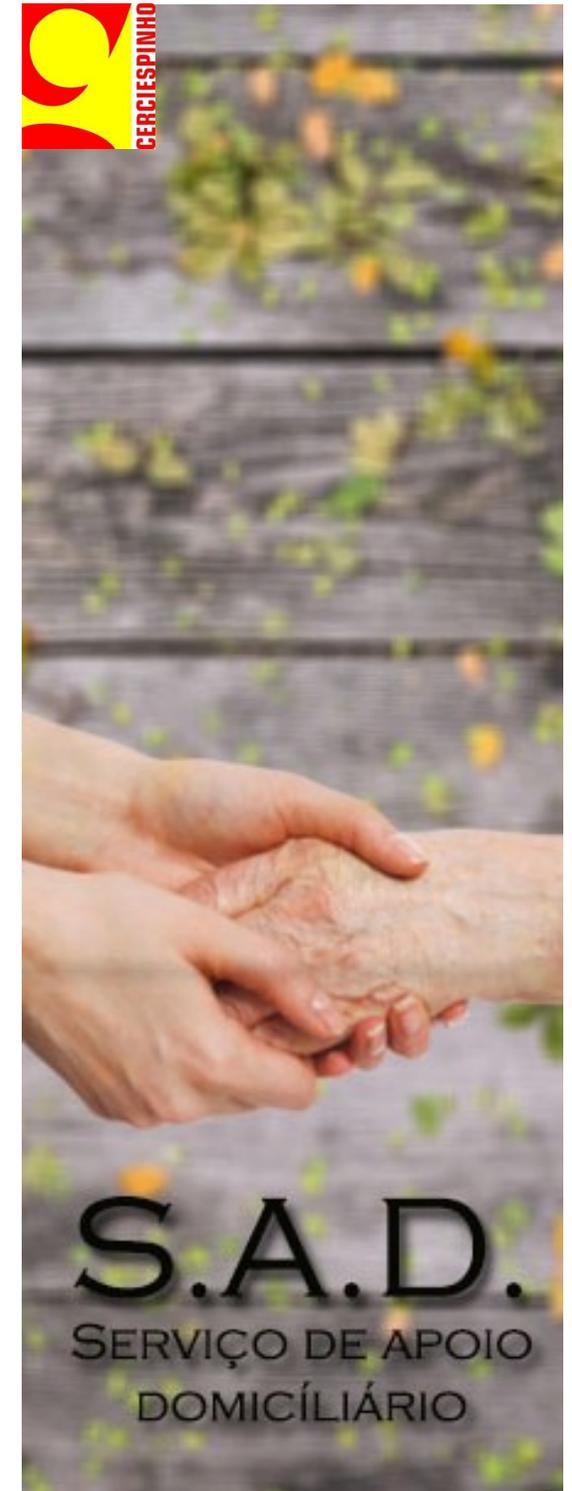
4500-098 Anta - Espinho

Telefone: 227319061

Fax: 227348588

Email: sad@cerciespinho.org.pt

Site: www.cerciespinho.org.pt



Descrição

O Serviço de Apoio Domiciliário (S.A.D), é uma resposta social que consiste na prestação de cuidados individualizados e personalizados no domicílio, a pessoas idosas com dependência ou pessoas com deficiência ou outro impedimento que não possam assegurar, temporária ou permanentemente, a satisfação das suas necessidades básicas e ou realização das atividades instrumentais da vida diária, nem disponham de apoio familiar para o efeito.



Processo de Candidatura

Documentos a apresentar:

-  B.I, cartão de contribuinte, cartão de utente, cartão de pensionista ou Cartão de Cidadão.
-  Comprovativos dos rendimentos (declaração do I.R.S., Comprovativos das pensões, etc.).
-  Comprovativo das despesas mensais fixas (recibo da renda da casa, despesas médias mensais com medição de uso crónico e continuado, utilização de transportes públicos, etc.).
-  Outros documentos considerados pertinentes, designadamente, relatórios clínicos, nutricionais, etc..

Mensalidade

-  A comparticipação familiar é determinada tendo em conta os rendimentos familiares e as tabelas fixadas pelo Ministério da Solidariedade e Segurança Social para as várias modalidades e quantidade de serviços.

Programa de Intervenção / Serviços

-  Cuidados de higiene pessoal, conforto e imagem.
-  Fornecimento e apoio de refeições no domicílio.
-  Lavagem e tratamento de roupas.
-  Manutenção de arrumos e pequenas limpezas da habitação, estritamente necessárias à natureza do apoio a prestar.
-  Cedência de produtos de apoio sempre que a Organização as possua.
-  Atividades de animação e socialização.
-  Acompanhamento psicossocial e apoio informativo ao nível dos cuidados e no acesso a direitos, bens e serviços (designadamente, aquisição de bens e géneros alimentícios, acompanhamento a consultas médicas/farmácia, pagamento de serviços...).
-  Acompanhamento técnico especializado.
-  Dinamização de Programas Psicoeducativos para Cuidadores de Pessoas com Alzheimer e/ou com Dependência .
-  Grupos de Ajuda Mútua.
-  Jornadas Comunitárias.